

11 MAR 2026

1º Secretário

PROTOCOLO

Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa
11 MAR 2026
Protocolo: 1.378/26

PROJETO DE LEI

Nº 1.279/26

AUTOR : DEP. CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL

DECLARA Utilidade Pública a ASSOCIACAO
PROJETO AJUDEI, no município de Porto Velho, e
dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

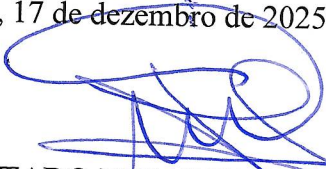
Art. 1º. Fica declarada como Entidade de Utilidade Pública, á " ASSOCIACAO PROJETO AJUDEI" pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 29.284.022/0001-02 - Matriz, localizada na Rua da Lua, nº 171, Bairro Floresta, CEP 79.806-420, no Município de Porto Velho/Rondônia.

Art. 2º. À Entidade mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal Nº 038/PMC, de 09 de novembro de 1984.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I- Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- II- Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal.

Art. 4º A associação tem por finalidade de apoiar ações voltadas ao esporte, lazer, cultura, saúde, dentre outros.

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº
	AUTOR : DEP. CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL		
Art. 5º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Plenário das Deliberações, 17 de dezembro de 2025.  DEPUTADO ESTADUAL CIRONE DEIRÓ UNIÃO BRASIL			

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº

AUTOR : DEP. CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDEI, entidade sem fins lucrativos regularmente constituída e em pleno funcionamento no Município de Porto Velho.

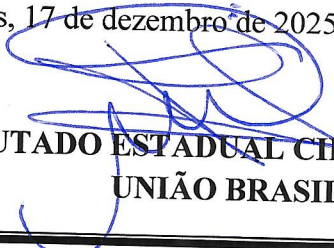
A Associação Projeto Ajudei desenvolve relevantes atividades de caráter social, assistencial e comunitário, voltadas à promoção da dignidade humana, ao apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade social e ao fortalecimento de ações solidárias, contribuindo de forma efetiva para a melhoria da qualidade de vida da população porto-velhense.

A entidade possui estatuto social devidamente registrado, diretoria constituída e atuação contínua, atendendo aos requisitos legais exigidos para o reconhecimento de utilidade pública, pautando-se pelos princípios da legalidade, transparência, moralidade e interesse público.

O reconhecimento como Utilidade Pública permitirá à Associação ampliar sua atuação, firmar parcerias com o Poder Público, celebrar convênios e captar recursos, fortalecendo suas ações e potencializando os benefícios sociais já prestados à comunidade local.

Diante da relevância dos serviços desenvolvidos e do interesse público envolvido, entende-se plenamente justificada a presente proposição, razão pela qual se solicita o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 17 de dezembro de 2025.


DEPUTADO ESTADUAL CIRONE DEIRÓ
UNIÃO BRASIL